

PUBLICADO

Extrema, 19 / 12 / 23

LEI N.º. 4.915

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2023, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.311.068,64 (um milhão trezentos e onze mil sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000197 **Dotação** 02004001.2884300180.002.33904700000
Orgão 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Unidade 001 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0018 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA EXTREMA
Projeto 0.002 - Contribuições a Consórcios e ao PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.
Valor R\$ 13.110,68

Ficha 0001034 **Dotação** 02009004.1648200111.020.44905100000
Orgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 0011 - EXTREMA EM CRESCIMENTO E MOVIMENTO
Projeto 1.020 - Aquisição de Terreno e Execução de Infraestrutura para Habitação Social
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.
Valor R\$ 1.282.650,68

Ficha 0001178 **Dotação** 02012001.1312200052.216.44905100000
Orgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0005 - EXTREMA MAIS CULTURAL
Projeto 2.216 - Realizar a Gestão Administrativa e Infraestrutura da Secretaria
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.
Valor R\$ 15.307,28

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 1.311.068,64 (um milhão trezentos e onze mil sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte: 17110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, conforme apurado no Balanço Orçamentário deste exercício de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -